



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

075

LEI Nº 3.723
 De 20 de junho de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de junho de 1990, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender despesas com a Ampliação do Matadouro Municipal do Distrito de Gavião Peixoto, conforme demonstrativo abaixo:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.04	SUB-PREFEITURAS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	300.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	Agricultura	
04.16	Abastecimento	
04.16.097	Inspecção, Padronização e Classificação de Produtos	
04.16.0971.035	Ampliação do Matadouro Municipal do Distrito de Gavião Peixoto	300.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, artigo 43, parágrafo 1º - Inciso I e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de junho de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
 -Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO GOMES

-Diretor de Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor de Departamento de Expediente-

registrada às fls. nºs. 179 de livro competente nº 29.

PROCESSO Nº 2.406/90.

KRC/